

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XVII

Maceió, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2014

Nº 4651



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP
CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E
SANEAMENTO - SMHPS
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - SEMPLA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO -
SEMPTUR
CLÁUDIA PAIVA DE ALMEIDA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE -
SEMPMA
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SYLVANA MEDEIROS TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CIDADANIA - SEMSC
JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO
CONVÍVIO URBANO - SMCCU
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ - SIMA
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -
SLUM
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO - SMTT
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - ARSMAC
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.908.784,77 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº. 6.303, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.908.784,77 (Sete milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), na forma indicada no anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nas contas contábil de receita - 1721330100.00 ATENÇÃO BÁSICA e 132501031700 - RENUMERAÇÃO FNS/SUS- ATENÇÃO BÁSICA neste exercício no valor de R\$ 7.908.784,77 (Sete milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Dezembro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO

MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo Único - ao Decreto Nº 8.013, de 26 de dezembro de 2014			Suplementação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.908.784,77
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.908.784,77
10.301.0022.4430	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PELAS ENTIDADES DE NATUREZA TECNICA-CIENTIFICA DA AREA DE SAUDE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		
		319011 / 0400.01.001	7.908.784,77
TOTAL			7.908.784,77

DECRETO Nº. 8.014 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.717.508,33 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto no art. 4º, incisos I e II e art. 5º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 6.303, de 11 de Fevereiro de 2014, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei Municipal nº. 6.226, de 31 de Julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.717.508,33 (Onze milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Dezembro de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO

MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

GUSTAVO LIMA NOVAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo I - ao Decreto Nº 8.014, de 26 de dezembro de 2014			Suplementação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ	319011 / 0500.01.002	41.500,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		41.500,00
04.122.0009.2307	PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS		41.500,00
26000	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ	339039 / 0500.01.001	11.676.008,33
26001	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ		11.676.008,33
15.452.0011.2280	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		7.075.395,64
15.452.0011.2298	COLETA SELETIVA - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339093 / 5000.01.001	180.000,00
15.452.0011.2426	FORTALECIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		2.323.624,01
15.452.0011.4326	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.096.988,68
TOTAL		339039 / 0500.01.001	11.717.508,33

Anexo II - ao Decreto Nº 8.014, de 26 de dezembro de 2014			Anulação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		11.676.008,33
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC.DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		11.676.008,33
15.451.0011.1181	URBANIZAÇÃO NA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, JACARECICA E INTERVENÇÕES VIÁRIAS EM VIAS DO ENTORNO - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.302	2.015.630,00
15.451.0011.1182	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO LITORAL NORTE	449051 / 2000.01.303	1.253.600,57
15.451.0011.1183	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO BOM PARTO E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.922	261.250,00
15.451.0011.1184	INFRA ESTRUTURA URBANA DA PARTE ALTA DA CIDADE DE MACEIÓ - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.140	131.763,33
15.451.0011.1185	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS - PAC - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339039 / 2000.01.909	197.488,46
15.451.0011.1186	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO EM MACEIÓ E PRODUÇÃO DE 81 UNIDADES HABITACIONAIS (MCMV) - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.910	202.143,00
15.451.0011.1193	CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA CIDADE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.131	2.958.825,86
15.451.0011.4347	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA CIDADE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.132	997.442,42
		449051 / 2000.01.133	1.757.055,00
		339030 / 0010.00.000	81.618,63
27.813.0011.1189	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051 / 2000.01.924	1.819.191,06
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		41.500,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ		41.500,00
04.122.0009.2306	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SIMA	339036 / 0500.01.002	40.000,00
		339039 / 0500.01.002	1.500,00
TOTAL			11.717.508,33

PORTARIA Nº. 1685 MACEIÓ/AL, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.
Resolve designar, o servidor Edson Raimundo da Silva, Coordenador Geral Administrativo e Financeiro – Matrícula nº. 941.269-7, para conjuntamente com a Secretária Municipal de Promoção do Turismo (Interina), Cláudia Paiva de Almeida assinarem ordem de pagamento bancária junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SRA. ADRIANA VILELA TOLEDO, DESPACHOU EM 26 DE DEZEMBRO DE 2014, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo: 00100.070440/2014
Origem: Protocolo Setorial – GP.
Interessado: Comissão dos Permissionários do Mercado de Artesanato Público Municipal de Maceió.
Assunto: Solicitação de Mudança na Administração do Mercado de Artesanato.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES.

Processo: 00100.124494/2014
Origem: Protocolo Setorial – GP.
Interessado: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Assunto: Solicitação de Certidão – Informação referente à acumulação de cargos.
Destino: Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP, para conhecimento e providências.

Márcio Roberto C. de Santana
Assessor Especial
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº. 12

MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60, §1º, inc. I, COMUNICA que os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Administrativa, nos termos do art. 94, §§2º e 4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, terão o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao mês de Janeiro de 2015.

MATRICULA	NOME	SETOR	PERIODO DO GOZO
212-7	ANTONIA MARIA FALCÃO FARIAS	JUNTA MEDICA	08.01.2015 A 06.02.2015
924969-9	DANYEL MORAES ALVES	JUNTA MEDICA	14.01.2015 A 12.02.2015
943403-8	DIOGO SILVA COUTINHO	CHEFIA DE GAB	02.01.2015 A 31.01.2015
5811-4	EDVALDO BATISTA DE SOUZA	FICHARIO	05.01.2015 A 03.02.2015
1724-8	ERALDO BERNARDINO DE MELO	TRANSPORTE	05.01.2015 A 03.02.2015
925018-2	FABIO CORREIA GAMA	DTI	15.01.2015 A 13.02.2015
6769-5	GUALBERTO G. DE LIMA COUTINHO	CGFP	05.01.2015 A 03.02.2015
1207-6	JAQUELINE CAVALCANTE B. VISGUEIRO	CGFP	05.01.2015 A 03.02.2015
1108-8	JOSÉ MARIA DA SILVA I	DIPASA	02.01.2015 A 31.01.2015
997-0	JOSÉ PEDRO DA SILVA V	ARQUIVO	02.01.2015 A 31.01.2015
1542-3	JOSÉ VALDO DE SOUZA BARROS	DIPASA	05.01.2015 A 03.02.2015
2565-8	JOSÉ PAULINO NASCIMENTO	PROTOCOLO	05.01.2015 A 03.02.2015
9724-1	MARIA CARMEN W. DE ARAUJO	ALMOXARIFADO	15.01.2015 A 13.02.2015
3684-6	MARIA DAS GRAÇAS S. DA SILVA	J.S.M. CENTRO	05.01.2015 A 03.02.2015
3788-5	MARIA DO SOCORRO N. DE MENEZES	DALA	02.01.2015 A 31.01.2015
5952-8	MARIA GORETE TORRES	DAPEs	15.01.2015 A 13.02.2015
8435-2	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	DRH	05.01.2015 A 03.02.2015
4937-9	MARIA JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS	DAPEs	15.01.2015 A 13.02.2015
926478-7	MARIA SELMA GUEDES COSTA	EMGESP	05.01.2015 A 03.02.2015
19849-8	MARLEIDE DE OLIVEIRA ARAÚNA	JUNTA MEDICA	05.01.2015 A 03.02.2015
1482-6	OSVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	DAPEs	15.01.2015 A 13.02.2015
2473-2	REINALDO AUGUSTO DA SILVA	DIPASA	05.01.2015 A 03.02.2015
9283-5	ROBERVAL GOMES A.DA SILVA	CGFP	05.01.2015 A 03.02.2015
2417-1	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	DIPASA	15.01.2015 A 13.02.2015
2182-2	ROSINEIDE ARCANJO SILVA MELO	J.S.M. CENTRO	05.01.2015 A 03.02.2015
927978-8	SANDRA MARIA M. CORDEIRO SOUZA	JUNTA MEDICA	05.01.2015 A 03.02.2015
1444-3	TACIANA MARIA BARRETO G. ALVES	FGTS	05.01.2015 A 03.02.2015
939711-6	TÂNIA GONÇALVES DE VASCONCELOS	DRH	12.01.2015 A 10.02.2015
23302-1	URIEL BESERRA FILHO	TRANSPORTE	15.01.2015 A 13.02.2015

NILSE DE LIMA OLIVEIRA PALMEIRA

Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP)

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Recursos Humanos, convoca o servidor HEBERT DE GUSMÃO BANDEIRA, matrícula nº. 923610-4, para comparecer à Coordenação Geral de Recursos Humanos desta SEMED, no prazo máximo de 03(tres) dias, para regularizar situação funcional, após tomar ciência da convocação, sob pena de ter seu salário suspenso, caso não se apresente no prazo estabelecido.

Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2014.

Ana Dayse Rezende Dorea

Secretária Municipal de Educação

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 0491/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a Srª Lidya Kelleny Xavier de Miranda e o Sr. Iradeyvison Xavier de Miranda, representados pela procuradora Sra Lidya Kelleny Xavier de Miranda, CPF/MF nº. 013.875.204-40.

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, bem como o reajuste do contrato de locação do imóvel nº. 0491/2012, pertencente a Srª. Lidya Kelleny Xavier de Miranda, localizado no Conj. Casa Forte, Qd. “A”, Lotes 7 e 8, Serraria – Maceió / Alagoas, onde funciona a Escola de Ensino Fundamental Marizete Correia Nunes.

DO VALOR - O valor mensal do aluguel era de R\$ 7.203,31 (Sete mil duzentos e três reais e trinta e um centavos) teve reajuste de 3.5414% pelo IGPM, passará a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR o valor de R\$ 7.458,41 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 89.500,92 (Oitenta e nove mil quinhentos reais e noventa e dois centavos), ao final do contrato de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS - As despesas com a execução deste contrato correrão através da dotação orçamentária n. 12.001.12.368.002 0.4363.3390360000.0020.00.000.

DA VIGÊNCIA - O presente termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses, tendo seu inicio a partir do seu vencimento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no contrato nº. 0491/2012.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2014.

ANA DAYSE REZENDE DÓREA

Secretária de Educação

SEMINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 047

MACEIÓ/AL, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAEURBANIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar Júlio Cezar de Aguiar Pessoa, Coordenador de Contabilidade, matrícula nº. 13068-0, para sem prejuízo de suas funções, responder por Mônica Reis Cleto Freire, matrícula nº. 941281-6, Assessora Especial Financeiro/SEMINFRA, no período de 06/01/2015 à 04/02/2015, tendo em vista que a servidora estará em gozo de Férias.

ROBERTO BARBOSA FERNANDES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanização

SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº080401/2014

INTERESSADO: J.S. PASTELARIA SALGADARIA LTDA -ME

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a J.S. PASTELARIA SALGADARIA LTDA -ME, sito àAV.Moreira Lima, nº283,centro, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 235,25 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM’s (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.

Maceió, 12 de Dezembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA FREITAS

Secretário

PROCESSO Nº 084124/2013

INTERESSADO: GILSON GOMES DA SILVA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a GILSON

GOMES DA SILVA, sito à Rua. CJ Virgem dos Pobres I , nº 26, QD 07, Vergel, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 235,25 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM’s (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.

Maceió, 15 de Dezembro de 2014.

David Maia de Vasconcelos Lima

Secretário

PROCESSO Nº 065351/2014

INTERESSADO: DIA DIA SUPERMERCADO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a DIA DIA SUPERMERCADO, sito à Av. Corinho Campelo da Paz, nº 25 , Santos Dumont, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 235,25 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM’s (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.

Maceió, 15de Dezembro de 2014.

David Maia de Vasconcelos Lima

Secretário

PROCESSO Nº 062665/2014

INTERESSADO: DOUGLAS ANDRADE ROMÃO (LAVA JATOS TYLO)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a DOUGLAS ANDRADE ROMÃO (LAVA JATO TYLO) , sito à Rua. NILO PEÇANHA TORRES , nº Lote 04,Gruta de Lourdes, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 235,25 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM’s (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.

Maceió, 17 de Dezembro de 2014.

David Maia de Vasconcelos Lima
Secretário

PROCESSO Nº 115975/2013
INTERESSADO: DIOGO
ERNANE HOLANDA COSTA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a DIOGO ERNANE HOLANDA COSTA, sito à Rua. F1,04 QD C1LOT , nº ,Selma Bandeira, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 235,25 (Duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.

Maceió, 17 de Dezembro de 2014.

David Maia de Vasconcelos Lima
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.247/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.051380/2013, em favor de ALIANÇA INVESTIMENTOS S.S -EPP, para a atividade de Locação de lojas comerciais, localizado na Av. Gustavo Paiva,nº3948, sala 01, Mangabeiras, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 13 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE PREVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental Previa n.173/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.90485/2014, em favor de ALJOS ENGENHARIA LTDA-ME, para a atividade de Construção civil do Edifício Premiatto, localizado na Rua Jose Castro de Azevedo, s/n Farol, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 06 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.342/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.015473/2014, em favor de AMAZONAS IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, para a atividade de fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Rua Pastor Tavares,nº245, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 25 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Implantação n.232/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.107923/2014, em favor de S.CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA, para a atividade de construção civil das obras de pavimentação e drenagem para melhoria da Rua Principal, primeira transversal e terceira transversal do loteamento Santa Amélia, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 01 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO
Secretário Interino

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.749/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.119428/2014, em favor de CONSTRUTORA ALVORADA DO BRASIL LTDA, para a atividade de construção civil da pavimentação e drenagem , rua principal primeira transversal e terceira transversal do loteamento Santa Amelia, localizado na Rua Joao Jose Ferreira Filho,2694 E 1, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 23 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS
LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.698/2014,

com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.090682/2014, em favor de DOMUS AUREA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para a atividade de construção civil do Residencial Mediterrâneo, localizado na Av. Jorge Barros,nº5278, santa Amélia Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 03 de Dezembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE PREVIA E IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Previa e Implantação n.241/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.104533/2014, em favor de E M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para a atividade de construção civil, localizado na Rua Carlos Gomes da Silva, lotes 13,14 e 15 Qd 26, Loteamento Stella Maris, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 19 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS
LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.743/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.120246/2014, em favor de MASSAHIRO & YOSHIO LTDA-EPP, para a atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizado na Rua Joao Jose Ferreira Filho,2694 E 1, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 22 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS
LIMA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.671/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.044785/2012, em favor de NEO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para a atividade de Fabricação de laminados planos e tubulares de material plastico, localizado na Rua João Joise Pereira Filho, s/n. QD 05 MOD 04, Distrito Industrial , Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 19 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.679/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.079521/2014, em favor de RESTAURANTE E PIZZARIA PIRATAS LTDA ME, para a atividade de restaurante e similares, localizado na Avenida Menino Marcelo,nº9602-A Serraria, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 27 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Operação n.248/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.87446/2012, em favor de R I BAR E RESTAURANTE LTDA ME, para a atividade de serviços de restaurante e similar, localizado na Av. Gov. Lamenha Filho, nº705, Feitosa, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 26 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE PREVIA E IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Previa e Implantação n.224/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.107767/2014, em favor de ROSENDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a atividade de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados e armazéns, localizado naAv. Fernandes Lima,382,Farol Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 24 de Novembro de 2014.

RAPHAEL WONG DE PAULA
FREITAS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE PREVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental de Previa n.178/2014, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo n. 01600.111389/2014, em favor de SECRETARIA MUNICIPAL DE



FINANÇAS- ESCRITORIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, para a atividade de Execução da praça da juventude, localizado na Av. Antônio Lisboa Amorim, Benedito Bentes, Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió, 03 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO
Secretário Interino

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

PORTARIA Nº. 0153 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Rivaldo Bispo dos Santos, matrícula nº. 3946-2, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.48086/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0156 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Cicero de Lima, matrícula nº. 460-0, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.49447/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0157 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Valdeci de Lima Silva, matrícula nº. 1885-6, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.47129/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0158 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor João Demétrios de Lima, matrícula nº. 425-1, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.37906/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0159 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor José Maria da Silva, matrícula nº. 585-1, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.48576/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0160 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Naldo Rui dos Santos, matrícula nº. 5867-0, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.36960/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0161 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Gabriel Tintiliano da Silva, matrícula nº. 1080-4, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.37102/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0162 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor José Pereira Filho, matrícula nº. 2454-6, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.78843/2013.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0163 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Josival Gomes da Silva, matrícula nº. 682-3, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.48300/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0164 MACEIÓ/AL, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Cícero Gomes Sarmento, matrícula nº. 1175-4, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.35703/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0165 MACEIÓ/AL, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Valdemir Gomes do Nascimento, matrícula nº. 2243-8, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.48227/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0166 MACEIÓ/AL, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o servidor Antonio Paulino Santos Silva, matrícula nº. 01019-9, sobre o indeferimento do pleito, conforme Processo Administrativo nº. 4000.64951/2014.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PORTARIA Nº. 0167 MACEIÓ/AL, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições resolve:

Cientificar o Sr. Igor Medeiros de Albuquerque Ivo a comparecer na sede

desta SMCCU situada à Av. Governador Afrânio Lages, nº. 297 – Bairro: Farol – Maceió/AL, manifestando seu interesse na continuação do trâmite do Processo nº. 4000.104891/2010, no prazo de 10(dez) dias a contar da data de sua publicação, sob pena de arquivamento dos autos.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente da SMCCU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO (SMCCU) DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS (DFP)

PROCESSO Nº 04000.113875 / 2014

INTERESSADO: CELEBRATION S. R. N. FEITOSA PRODUTOR

ASSUNTO: A U T O R I Z A Ç Ã O PARA EVENTO

À Chefia de Gabinete,

Informamos que o pleito trata de Autorização Condicionada de eventos musicais, em duas oportunidades sendo OPEN SUMMER, o 1º previsto para o dia 29 de Dezembro(segunda-feira) do ano corrente, e PRÉ REVEILLON CELEBRATION, o 2º para a data de 03 de Janeiro (sábado) de 2015.

Informo desde já que a primeira data não deve ser permitido, visto que o referido dia 29 de Dezembro de 2014 é uma segunda-feira, e como tal, dia útil, bem como terça-feira também, e tal autorização trará enormes transtornos, sobretudo para a população residente no local.

Existe em nossa sociedade um conceito generalizado de que a produção de ruídos é permitida, por alguma lei até as 22 horas. No entanto, é uma crença inverídica, baseada apenas em ditos populares ou interpretação equivocada de alguma lei. As pessoas desconhecem que 22 horas é um limite “usual” para os ruídos que estão presentes no cotidiano apenas, e não para todo e qualquer tipo de barulho. O que é realidade em nossa legislação é que o excesso de barulho ou ruído é proibido em qualquer horário, mesmo que seja ao meio-dia. Nestes casos configura-se o exagero por parte do perturbador, que pode refletir tanto na intensidade quanto a duração do ruído. Quem sofre esse tipo de perturbação, acaba tendo seu estado de ânimo alterado, caracterizada por crises de nervosismo, descontrole, insônia, stress, até a configuração de doenças psicológicas, muito comuns nos dias atuais.

Submeter a população que reside nestes locais onde se realizam eventos nos finais de semana já é contar com a boa vontade dos mesmos, porém em dias úteis é exigir demais da compreensão e solidariedade.

Além disso, estamos nos aproximando das festividades de réveillon que já prejudicarão

e causarão perturbação do sossego da comunidade e, autorizar tal evento em dia útil, ao meu ver não será de bom alvitre.

A questão do excesso de ruídos, de modo geral, toma proporções indevidas quando um indivíduo a pretexto de se divertir ou trabalhar, acaba invadindo com seus ruídos, o modo de vida de outrem, que se vê compelido a interromper uma leitura, um descanso, um lazer ou mesmo um trabalho. Muitas pessoas acabam ampliando o direito, a liberdade de viver de forma pacífica e respeitosa para com a sociedade, para o “eu posso tudo em nome do meu divertimento ou trabalho”. Esquecem-se de que outras pessoas também tem o direito de se divertir e trabalhar, estudar e principalmente, descansar. Sucede que grande parte das pessoas que perturbam seus vizinhos desconhece as leis acerca do assunto, e cometem esta contravenção potencializados com um ingrediente usual nestes casos, as bebidas alcoólicas.

Em decorrência desse e de outros fatos semelhantes, mister se faz uma divulgação, uma conscientização da nossa população acerca de direitos e deveres entre as pessoas no tocante à produção de ruídos. Perturbar o trabalho ou o sossego alheio é contravenção penal prevista no artigo 42 da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que dispõe:

Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheio:

- I – com gritaria e algazarra;
 - II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
 - III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
 - IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem guarda;
- Pena – prisão simples de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses ou multa.”

Desta feita, somos pelo deferimento parcial do pedido, sugerindo a negativa de autorização do evento para dia 29 de Dezembro e a autorização condicionada apenas para o evento do dia 03 de Janeiro de 2015.

Maceió / AL, 26 de Dezembro de 2014.
Atenciosamente,

Dogival Ferreira da Silva
DIRETOR DA DFP/SMCCU

De acordo:

REINAILDO BRAGA DA SILVA
JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DA SMCCU

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA GP-0183/14
Maceió, 26 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, declarar vago o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete CCPG-3 de provimento em comissão do Quadro deste Poder, em virtude do falecimento de seu ocupante Roberto Ângelo Silva Martins, CPF nº 228.456.234-53, ocorrido em 06.12.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO
Presidente.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
nº 002/2014

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de fornecimento de materiais gráficos a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Maceió - Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, nº 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-921, neste ato representado por seu Presidente, Vereador FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.000.564-70; por sua 1ª Vice-Presidente, Vereadora TEREZA NELMA SILVA PORTO VIANA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 136.261.674-53; por seu 2º Vice-Presidente, Vereador Wilson Roberto Protásio Júnior, inscrito no CPF sob o nº 777.502.844-00; por seu 1º Secretário, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82; por seu 2º Secretário, Vereador SÍLVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO, inscrito no CPF sob o nº 647.143.144-91, inscrito no CPF sob o nº 871.973.164-72 e por seu 3º Secretário, Vereador DAVI CABRAL DAVINO, inscrito no CPF sob o nº 153.966.904-10, e GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.925/0001-04, sediada na Praça Guimarães Passos, nº 88, Poço, CEP.: 57.025-480, Maceió-Al; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Objeto e justificativa: Considerando a demonstração da consecução dos objetivos e das metas estabelecidas no contrato primitivo; considerando a necessidade de manutenção proveniente da contração em referência com o aumento do prazo contratual, tudo conforme permissivo do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; considerando a extrema necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais de fornecimento de material gráfico; O presente Termo Aditivo altera o quantitativo do original devido a acréscimo de quantitativo, aumentando o preço final do contrato para R\$ 426.862,50 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tudo com base no permissivo do inciso I, alínea “b”, e §1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Maceió, 10 de dezembro de 2014.

Francisco Holanda Costa Filho
Presidente

Tereza Nelma Silva Porto Viana Soares
1ª Vice Presidente
Wilson Roberto Protásio Júnior
2º Vice Presidente

Kelmann Vieira de Oliveira
1º Secretário

Silvio Rogério Dias Camelo
2º Secretário

David Cabral Davino
3º Secretário

Grafmarques Industria e Editora Ltda
Contratada

AVISOS E EDITAIS

NOME DA FIRMA: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM MACEIÓ LTDA. – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.184.990/0001-41, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 1359 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividade de: HOTEIS (POUSADA). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTANÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “POUSADA DA ORLA”, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 1359 - Bairro: Pajuçara – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

Consulte

pelo endereço eletrônico:

www.maceio.al.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió



FALE
COM A GENTE

[82]3315-5062